



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino**

Secretária de Educação

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Elton Ferreira da Silva**

Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Vice-Presidente

**Ilario Paulo Lupatini**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Alírio José Bacca**

1º Vice-Presidente

**Antonio de Assunção**

1º Secretário

**Anderson Abreu de Jesus**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

**PODER EXECUTIVO**

**Republicado para correções**

**DECRETO Nº 3.274, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**“Abre crédito extraordinário no Orçamento de 2020, e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.263, de 1º de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública;

**Considerando** a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME emitida pelo Ministério da Economia, que trata Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Considerando** o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que determina que os créditos adicionais extraordinários são aqueles destinados a despesas urgentes e imprevistas, decorrentes em nosso caso de calamidade pública;

**Considerando** a autorização na Lei Orgânica, no art. 112, § 1º: "Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário."

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam abertos e incorporados ao Orçamento do Município do exercício de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 350.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

<b>Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul</b>			
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	0002 – Fortalecimento da Gestão da Saúde		
<b>Ação:</b>	<b>2.170 - Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19</b>		
<b>Fonte de Recurso: 102.000 – Recursos para Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	170.000,00
<b>Subtotal da fonte 102.000 – Recursos para Saúde</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 114.000 – Transferência de Recursos do SUS - União</b>			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	60.000,00
<b>Subtotal da fonte 114.000 – Transf. de Rec. do SUS - União</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 131.000 – Transferência de Recursos do SUS - Estado</b>			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	45.000,00
<b>Subtotal da fonte 131.000 – Transf. de Rec. do SUS - Estado</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Total da Dotação Orçamentária</b>			<b>R\$ 350.000,00</b>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por redução da dotação da Reserva de Contingência, conforme previsto no inciso III do artigo 41, no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e na alínea b do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

**Unidade: 99.999 – Reserva de Contingência**

Funcional Programática: 99.999.0999-9.002 Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 100.000 Recursos Ordinários

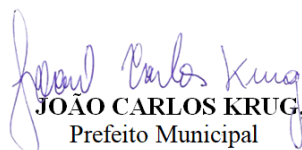
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 350.000,00

**Art. 3º.** Fica incluído a presente dotação orçamentária no Plano Plurianual do período 2018 a 2021 (Lei nº 1.161, de 07 de novembro de 2017) e na Lei Orçamentária 2020 (Lei nº 1.231, de 26 de novembro de 2019).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Chapadão do Sul – MS, 15 de abril de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 053/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Taurus Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº **03.492.589/0001-80**.

\*Processo Administrativo: 3071/2018

\*Tomada de Preços: 006/2018

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 10/02/2020.

\*Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Amarildo Miranda Melo, e/ou Adriana Rodrigues Bitencourt – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 076/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Alves & Gonçalves Ltda** – CNPJ/MF nº **14.238.766/0001-13**.

\*Processo Administrativo: 351/2019

\*Pregão Presencial: 047/2019



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.  
\*Data da Assinatura: 14/04/2020.  
\*Vigência: 16/04/2020 a 15/06/2020.  
\*Valor: R\$ 9.106,80.  
\*Dotação: 40.102 – 08.244.0007 – 2.070 – 3.3.90.32.00 – 100.000 – Ficha: 893.  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Ivonei Gonçalves de Azevedo, e/ou Nívea Alves Carrasco Azevedo – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 058/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO / José Visani & Cia Ltda** – CNPJ/MF nº **03.824.646/0003-43**.  
\*Processo Administrativo: 095/2019 \*Pregão Presencial: 012/2019  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo.  
\*Data da Assinatura: 15/04/2020.  
\*Vigência: 15/04/2020 a 25/04/2020.  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / José Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMDI

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 057/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / José Visani & Cia Ltda** – CNPJ/MF nº **03.824.646/0003-43**.  
\*Processo Administrativo: 095/2019 \*Pregão Presencial: 012/2019  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo.  
\*Data da Assinatura: 15/04/2020.  
\*Vigência: 16/04/2020 a 25/04/2020.  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / José Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 082/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Fabio Rhandrys Moraes Pacheco 70918366186** – CNPJ/MF nº **35.207.165/0001-13**.

\*Processo Administrativo: 350/2020

\*Dispensa de Licitação: 016/2020

\*Objeto: Aquisição do equipamento semi-novo (ventilador pulmonar), destinado as necessidades do Hospital Municipal, tendo em vista o atendimento aos pacientes com suspeita e casos confirmados de Covid-19, conforme o protocolo de contenção do Coronavírus Covid-19 e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 3.251, de 18 de março de 2020.

\*Data da Assinatura: 15/04/2020.

\*Prazo Contratual: 15/04/2020 a 14/10/2020.

\*Valor: R\$ 60.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 4.4.90.52.00 – 114.000 – Ficha: 721.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Fabio Rhandrys Moraes Pacheco – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentoras da Ata:

**Neivani de Carli – ME**

CNPJ/MF nº 02.839.592/0001-65

Valor: R\$ 293.105,88

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães e leite em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Data da Assinatura: 17/04/2020.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas apresentadas para a licitação acima referida,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.274 |

Quarta-feira | 22 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas de Chapadão do Sul, conforme termo de convenio nº 012/2019 – SGI/COVEN nº 29.488/2019, que entre si celebram a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 e o município de Chapadão do Sul – MS, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72. A empresa Tercon Terraplanagem e Construções Ltda, se consagrou vencedora do certame, com o valor de R\$ 2.298.144,76 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Chapadão do Sul/MS, 22 de abril de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente da CPL  
Portaria 609/2019

---

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Objetivo e finalidade: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), com fornecimento parcelado, diretamente na bomba do posto no Município de Campo Grande/MS em atendimento as Secretarias Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Alphaville – Comércio De Combustível Ltda CNPJ 10.339.662/0001-44, no valor de R\$ 257.526,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 22 de Abril de 2020

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

---

## RATIFICAÇÃO

### Processo Administrativo nº 357/2020 Credenciamento Médico 02/2020 Inexigibilidade nº 04/2020

**RATIFICO** o processo supracitado para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Chapadão do Sul/MS, 17 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal